

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Economia do Turismo	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	24		51		75	3
Ética e Deontologia	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	16		34		50	2
Liderança e Gestão de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		68		100	4
Noções de Contabilidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		68		100	4
Princípios de Gestão	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		85		125	5
Psicossociologia e Gestão das Organizações.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	24		51		75	3
Tecnologias de Informação	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		68		100	4
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	24	18	51		75	3
Francês I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	24	24	51		75	3
Geografia do Turismo	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	16	12	34		50	2
Gestão da Qualidade	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	16	18	34		50	2
Gestão de Alojamentos I	811 — Hotelaria e Restauração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	36	102		150	6
Gestão Hoteleira	811 — Hotelaria e Restauração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	34	85		125	5
Inglês I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	24	24	51		75	3
Introdução ao Turismo	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	24	68		100	4
Sistemas de Informação Aplicados ao Turismo.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	34	85		125	5
Comunicação e Imagem Empresarial.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	68		100	4
Francês II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	68		100	4
Gestão de Alimentos e Bebidas	811 — Hotelaria e Restauração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	24	18	51		75	3
Gestão de Alojamentos II	811 — Hotelaria e Restauração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	36	102		150	6
Inglês II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	68		100	4
Internacionalização do Produto Turístico.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	68		100	4
Marketing Turístico	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	32	85		125	5
Estágio	345 — Gestão e Administração	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					720	406	2 280	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311166874

Aviso n.º 5377/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 15 de maio de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Agricultura Biológica da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T112 — Agricultura Biológica

3 — Número de registo

R/Cr 9/2017

4 — Área de educação e formação

621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Programar, organizar, gerir e executar, de forma autónoma ou em equipa, atividades de uma exploração em Modo de Produção Biológico (MPB), técnicas de produção e transformação dos produtos com especial atenção para as relacionadas com a gestão da água e solo, a fitotecnia, a proteção das culturas, saúde e bem-estar animal e certificação. Inclui-se o controlo da qualidade e segurança alimentar no domínio do MPB.

5.2 — Atividades principais

- a) Assegurar a análise de projetos e especificações técnicas em toda a fileira de produção, transformação, transporte e comercialização;
- b) Supervisionar as operações e tarefas inerentes ao plano de exploração;
- c) Garantir a realização das operações culturais na instalação e desenvolvimento de culturas;
- d) Assegurar a adoção de medidas indiretas para a proteção das culturas, gestão da rega e fertilização;
- e) Garantir a organização e execução das operações e tarefas inerentes à exploração pecuária;
- f) Organizar, executar e supervisionar as operações e tarefas de conservação, transformação, armazenamento e transporte destinados à comercialização;
- g) Gerir as operações e assegurar o controlo da manutenção, conservação e reparação da maquinaria e instalações agrícolas;
- h) Assegurar a regulação de máquinas e equipamentos agrícolas de acordo com as normas de segurança no trabalho e a proteção dos ecossistemas;
- i) Gerir o tratamento dos subprodutos da exploração tendo em conta a sustentabilidade dos recursos utilizados;
- j) Promover a utilização de tecnologias de informação e comunicação no planeamento e execução das operações agrícolas e na recolha e tratamento de informação;
- k) Assegurar e supervisionar a sistematização da informação técnica e económica e elaboração de relatórios relativos à atividade agrícola;
- l) Promover novos mercados, formas de comercialização e valorização dos produtos biológicos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento abrangente dos princípios da agricultura biológica e das diversas espécies vegetais e animais com interesse agrícola e técnicas de produção inerentes aos respetivos itinerários;
- b) Conhecimento abrangente sobre as instalações e maquinaria agrícola, gestão e manutenção;
- c) Conhecimento especializado sobre a biologia e ecologia dos inimigos das culturas, à problemática dos inimigos das culturas e às soluções em proteção integrada para agricultura biológica;
- d) Conhecimento especializado sobre as necessidades hídricas das culturas e as técnicas e pressupostos para a gestão sustentável da água;
- e) Conhecimento especializado sobre solos e clima, nutrição vegetal e fertilização, para capacitar a análise e seleção de resposta em situações agrícolas complexas;
- f) Conhecimento geral sobre biologia, reprodução e estratégias adaptativas das plantas, ciclos de vida e reprodução e sobre a valorização enquanto recurso genético.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as técnicas de manipulação e aplicação segura de biopesticidas, com a preocupação de reduzir os riscos para o Homem e ambiente de acordo com os princípios da proteção integrada;
- b) Compreender os enunciados de problemas para selecionar estratégias adequadas na resolução desses problemas;
- c) Definir os itinerários técnicos mais adequados ao modo de produção biológica com base nos seus fundamentos;
- d) Garantir a adoção e cumprimento das políticas e dos regulamentos no contexto da atividade em agricultura biológica;
- e) Implementar de acordo com os conhecimentos adquiridos, os procedimentos de conservação e transformação de produtos biológicos, conforme os regulamentos e referenciais e de acordo com as exigências dos mercados de produtos biológicos;
- f) Propor a maquinaria agrícola, equipamentos e instalações de acordo com os princípios económicos, ambientais e sociais consistentes com o modo de produção biológico;
- g) Propor as estratégias de combate aos inimigos das culturas com base em processos de tomada de decisão mais adequados em sistemas de agricultura biológica;

h) Propor soluções de enquadramento da atividade agrícola e florestal adequada ao território e às dinâmicas em espaço rural, no âmbito da agricultura biológica;

i) Selecionar as espécies vegetais e animais mais adequadas a cada ecossistema agrícola;

j) Selecionar e executar soluções de gestão da fertilidade do solo e da água disponível de acordo com as exigências edafoclimáticas e com base em princípios de sustentabilidade dos sistemas.

6.3 — Atitudes

a) Adotar comportamentos de liderança na gestão de equipas e espírito de equipa, promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas;

b) Demonstrar atitudes de autonomia na instalação, manutenção e gestão de uma exploração agrícola, florestal e pecuária em modo de produção biológico;

c) Demonstrar capacidade de iniciativa revelando espírito crítico, rigor e confiança nos raciocínios e soluções;

d) Demonstrar capacidade para a escolha dos fatores de produção com base nas suas limitações e efeitos secundários;

e) Demonstrar capacidade para cumprir imposições e prazos na resolução de problemas técnicos no planeamento das atividades em agricultura biológica;

f) Demonstrar flexibilidade e adaptabilidade na gestão dos recursos, enquanto ato responsável com base em princípios de proteção do ambiente e da saúde pública;

g) Demonstrar proatividade na aplicação tecnologias e materiais, em particular as soluções adequadas aos itinerários em agricultura biológica;

h) Demonstrar vontade para se atualizar em relação aos regulamentos, legislação nacional e comunitária, aos referenciais de qualidade e às dinâmicas inerentes à produção biológica.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	80	67 %
421 — Biologia e Bioquímica	15	13 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
442 — Química	5	4 %
443 — Ciências da Terra	5	4 %
541 — Indústrias Alimentares	5	4 %
762 — Trabalho Social e Orientação	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Biologia
Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5
Botânica	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ecologia, e Conservação dos Recursos Naturais.	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80		140	5
Mesologia.....	443 — Ciências da Terra ...	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80		140	5
Química.....	442 — Química.....	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80		140	5
Culturas Agrícolas em Modo de Produção Biológico I.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Fitossanidade.....	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Mecanização das Operações Culturais.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60	50	80		140	5
Nutrição Vegetal e Fertilização.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60	50	80		140	5
Produção Animal em Modo de Produção Biológica.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Solos.....	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60		80		140	5
Técnicas de Regadio.....	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Agricultura Urbana e Animação Social.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Certificação, Políticas e Regulamentos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Culturas Agrícolas em Modo de Produção Biológico II.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Gestão da Empresa Agrária	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Proteção em Agricultura Biológica.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Transformação Agroalimentar.	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	80		140	5
Estágio.....	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			840	720	840	30
<i>Total.....</i>					1 080	550	2 280	720	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311166752

Aviso n.º 5378/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 30 de maio de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Fabrico e Manutenção de Drones da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional
T363 — Fabrico e Manutenção de Drones

3 — Número de registo

R/Cr 11/2017

4 — Área de educação e formação

521 — Metalurgia e Metalomecânica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, programar, planear, coordenar e executar as atividades de montagem e manutenção de veículos aéreos não tripulados, garantindo o cumprimento das especificações regulamentares exigidas a este tipo de equipamento e as práticas correntes de produção *Lean/Green*.

5.2 — Atividades principais

a) Preparar, planificar e implementar atividades de montagem de veículos aéreos não tripulados;
b) Gerir as atividades de planeamento e controlo da produção;
c) Montar, testar e colocar em funcionamento veículos aéreos não tripulados;
d) Selecionar, caracterizar e utilizar materiais de engenharia no fabrico de veículos aéreos não tripulados e em outras aplicações industriais;